



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.034/GAB/PMMN/2020
DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO
DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE NEGRO
08.1220019.2060 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – SEMDES
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 274

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação proveniente da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 25 de setembro de 2020.

PUBLICADO
No Mural em 28/09/2020
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica
Kátia da S. Augusto
Chefe do Gabinete
Port. 260/GAB/2020

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município